LEI Nº2.355 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR VAGAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA ÁREA EDUCACIONAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar 108(cento e oito) vagas para a ocupação no quadro de cargo de provimento efetivo do Município de Cachoeiras de Macacu, conforme a seguir:

I-37 (trinta e sete) vagas para Professor Docente I;
II-71(Setenta e uma) vagas para Professor Docente II.

§1°-O preenchimento dos cargos que trata o presente artigo far-se-á por concurso de provas ou de provas e títulos.

Art.2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,14 DE DEZEMBRO DE 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal